
COMUNICADO

Diante do contido na Ata de Reunião da Comissão Julgadora do Edital nº 001/2018, bem como do aludido no parecer jurídico sobre a referida ata, que concluiu pela incoerência contida no texto da cláusula 4.4, que levou parte dos candidatos serem induzidos a erro na forma de apresentação dos documentos, a Direção Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, resolve **ANULAR** o referido Edital, bem como seus efeitos jurídicos.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Ana Paula Demambro
Direção Geral